



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 241 segunda-feira, 2 de março de 2020 / Lei Complementar N°082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO - LEIS

LEI N° 3.153 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal a aprova e eu, promulgo a seguinte:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento de 2020, Crédito Adicional Especial, na Câmara Municipal no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a seguinte Dotação Orçamentária.

Ficha 715 - 3.3.90.08.56 – Salário Família R\$ 50.000,00

Art. 2° - Para ocorrer às despesas correntes do Crédito Adicional Especial previstas no artigo 1° fica igualmente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Olegário – MG, autorizada a cancelar parcialmente a seguinte dotação:

Ficha 19 - 3.1.90.05.00 – Outro Benefícios R\$ 50.000,00

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Olegário-MG, 10 fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO
Prefeito Municipal

LEI N° 3.154 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede reajuste de vencimentos para os cargos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica reajustado em 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) os vencimentos dos Profissionais do Magistério, ou seja, Professores PI e PII, Coordenadores/Supervisores e Especialistas em Educação, ativos e inativos em atendimento ao disposto na Lei Federal n° 11.738 de 16 de julho de 2008, que estabelece o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2020.

Parágrafo único. Para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei, caso necessário e no que couber, fica o Executivo Municipal autorizado, por decreto, a suplementar as dotações próprias de que cogita o “caput” deste artigo, dentro dos limites já autorizados pela Lei do Orçamento vigente, via remanejamento, total ou parcial, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1° de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário-MG, 21 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N° 001/2020 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Presidente Olegário/MG, órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, convoca a ASSEMBLÉIA para eleição das Entidades da Sociedade Civil e Governamental, para compor a gestão 2020/2022:

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Data: 10/03/2020

Horário: 14:00hs

Local: Secretária Municipal de Saúde – Antiga Prefeitura.

Endereço: Praça: Afonso de Sá, n° 10 - Centro – Presidente Olegário – MG.

2. DOS OBJETIVOS:

A Eleição tem por objetivo eleger membros titulares e suplentes, representantes dos Prestadores de Serviço do Município, dos Outros Prestadores de Serviço, e representantes dos usuários, para o biênio 2020/2022, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 1256 de 06 de março de 1991.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser encaminhadas para o CMS através do preenchimento integral do ANEXO I e entregues com antecedência na Secretaria Municipal de Saúde Presidente Olegário/MG, localizada à Praça Afonso de Sá, n° 10, Centro, com data limite para a entrega até o dia 06/03/2020.

4. DA REPRESENTAÇÃO:

Serão eleitos 08 (oito) conselheiros titulares e 08 (oito) conselheiros suplentes, entre seus pares, conforme Lei Municipal n° 1256 de 06 de março de 1991, dos quais serão representados por:

I – Total de 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representando os Prestadores de Serviços no município, sendo:

4 (quatro) representante dos servidores que compõe o quadro dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Darci José Fernandes, Centro de Saúde Monsenhor Jose Guimaraes, Farmácia de Todos, Centro de Atenção Psicossocial e Secretaria Municipal de Saúde)

II – Total de 01(um) titular e 01(um) suplente representando Outros Prestadores de Serviços, sendo:

02(dois) representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

III - Total de 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes dos Representantes dos Usuários, sendo:

01 (um) representantes da Paróquia Santa Rita de Cássia– Pastoral da Saúde. 01 (um) representantes da igreja evangélica. 01 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. 01 (um) representantes do Rotary Clube. 03 (três) representantes das Associações de Moradores de Bairros e Associações Rurais e 01 (um) representantes da Sociedade São Vicente de Paulo.

IV - Total de 01 (um) titular e 01 (um) suplente dos Representantes da Gestão Municipal de Saúde:

5. O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.

Presidente Olegário (MG), 27 de Fevereiro de 2020.

CLÊNIA CECÍLIA COELHO

Secretária Municipal de Saúde

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

GUILHERME ALVES E SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/ MG		
NOME:		
ENDEREÇO:		N°:
BAIRRO:		
TELEFONE:		DATANASC.:
RG:		ÓRGÃO EMISSOR:
ESTADO:		DATA DA EMISSÃO:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:
CPF:		
E-MAIL:		
ESCOLARIDADE:		
PROFISSÃO:		N° DEREGISTRO PROFISSIONAL:
ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:		
CARGA HORÁRIA: () 40h () 30h () 20h () +de 40h () +de 20h		
DATA DE INÍCIO NA FUNÇÃO:		
FORMA DE CONTRATAÇÃO: () SEM VÍNCULO () COMISSIONADO		



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 241 segunda-feira, 2 de março de 2020 / Lei Complementar N°082 de 14/11/2018

<input type="checkbox"/> SERVIDORESTATUTÁRIO	<input type="checkbox"/> SERVIDORTEMPORÁRIO	<input type="checkbox"/> CLT
<input type="checkbox"/> TERCEIRIZADO	<input type="checkbox"/> ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO
REPRESENTAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> EFETIVO	<input type="checkbox"/> SUPLENTE	

ATAS

Processo de Licitação n°.: 007/2020

Modalidade: Pregão Presencial n°.: 005/2020

Objeto da Licitação: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar das instituições municipais de educação.**

ATA COMPLEMENTAR – RESULTADO DA DILIGÊNCIA

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte às oito horas e vinte minutos, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL, reuniu-se a Comissão de Pregão, designada pela Portaria n° 011/2020, estando presentes a pregoeira Larissa Virgínia Moreira Silva e os membros: Francielle Cristina Gomes Noronha e Fabiana Aparecida de Sousa para dar andamento a análise da diligência realizada aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, a fim de julgar os itens 003, 006, 016, 028, 033, 034, 035, 036 e 037 e 040. A empresa Fortpres solicitada a enviar comprovações de que os itens ofertados estavam de acordo com o edital, encaminhou resposta a diligência, relatórios de “ensaio n° lc-al” referentes aos itens questionados, bem como certificados de registro dos produtos, e embalagens, para tanto, foi solicitado a Nutricionista Responsável, Deborah Dayani Ribeiro – CRN9 2737 que emitisse parecer técnico da análise dos itens apresentados pela empresa, sendo que este se encontrou favorável a confirmação da adjudicação dos itens 034, 035, 036 e 037 a empresa Fortpres. Ao analisar os itens 003, 006, 016, 033, a empresa Merceria Godinho se dispôs a entregar os itens pelos valores descritos na tabela transcrita, estes de acordo com a nova pesquisa de mercado bem como aos preços ofertados na sessão, ou seja, foram adjudicados aos menores preços:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
MERCERIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA EPP						
0003	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE	DELTA	1.300	UN	8,99	11.687,00
0006	ARROZ TIPO 1, LONGO FINO	KIBÃO	3.000	UN	13,50	40.500,00
0016	COMPOSTO INFANTIL DE FARINHA DE CEREAIS MILHO ADEQUADO A BEBÊS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA	MUCILON	60	UN	7,90	474,00
0033	ÓLEO DE SOJA: ÓLEO DE SOJA REFINADO	CONCÓRDIA	3.000	UN	4,09	12.270,00
						R\$ 64.931,00

No que tange ao item 040 constatou-se que nenhuma empresa no mercado local disponibilizava de item de acordo com o solicitado, e conforme diligência, este foi declarado como frustrado. A empresa Suely Terezinha, conforme solicitação, em contato telefônico, nos informou que não conseguiria ofertar o item 028, portanto, declarado também como frustrado. Ressalta-se que a pesquisa de preços realizada confirmou a alteração de preços, para mais e para menos. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira deu por encerrado o presente ato público e eu Fabiana Aparecida de Sousa, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e demais membros.

Larissa Virgínia Moreira Silva
PregoeiraFabiana Aparecida de Sousa
Equipe de ApoioFrancielle Cristina G. Noronha
Equipe de ApoioVânia Aparecida de Queiroz
Coordenadora da Divisão de Compras e Licitações

EXTRATOS

Aviso de Homologação – Processo 007/2020 – Pregão Presencial 005/2020

O Município de Presidente Olegário MG torna pública a homologação do processo em epígrafe na data de **21 de fevereiro de 2020**, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar das instituições municipais de educação. Os adjudicatários serão convocados para assinatura do termo de compromisso correspondente. Informações detalhadas de todos os elementos da homologação encontram-se disponíveis no Site Oficial do Município, www.po.mg.gov.br/licitacoes. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

Errata Contratual

O Município de Presidente Olegário MG torna pública a retificação do contrato de fornecimento N° 078/2020 do fornecedor **SILVIO MOREIRA DE QUEIROZ** sendo que onde lê-se contrato de fornecimento N°047/2020 leia-se contrato de fornecimento N°078/2020. Retifica-se a publicação da edição N° 239 do Diário Oficial do Município na aba que representa o referido contrato. Data de Assinatura: 02/03/2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020

O Município de Presidente Olegário/MG, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Dr. Castilho, 10, inscrito no CNPJ n°. 18.602.060/0001-40, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF n° 096.557.941-72 e RG n° 211.171, residente e domiciliado na Rua José Félix, n° 59, Centro, nesta cidade, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os interessados em assumir **contratação temporária** para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE DE ANDREQUICÉ**, conforme atribuições, carga horária e escolaridade, que se apresentem junto a Secretária Municipal de Saúde no dia 16/03/2020 de 07:00 as 16:00, no endereço Praça Afonso de Sá n° 10, Centro, Presidente Olegário, para protocolo de documentação obedecendo aos seguintes critérios:

Atribuições do Cargo de Agente Comunitário de Saúde:

1. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
2. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro-área;
3. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
4. Cadastrar todas as pessoas de sua micro-área e manter os cadastros atualizados;
5. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
6. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
7. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e
8. Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria n° 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.
9. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas

Requisitos:

1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
2. Estar quite com as obrigações eleitorais;
3. Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
4. Ter Ensino Médio Completo,



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 241 segunda-feira, 2 de março de 2020 / Lei Complementar N°082 de 14/11/2018

5. Idade mínima de 18 anos;
 6. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária de 40 horas semanais;
 7. Estar morando na localidade de Andrequicé;

Crítérios de Avaliação

1. Experiência Profissional na área;
 2. Escolaridade.
 3. Cursos de aperfeiçoamento na área da saúde;

Vaga:

1 vaga para Agente Comunitário de Saúde Localidade Andrequicé

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020**ANEXO 01**

Cargo	Local	Horário Inscrição	Período Contrato
Agente Comunitário de Saúde Localidade Andrequicé (01 Vaga)	Secretária Municipal de Saúde (Localidade Andrequicé)	07h00min às 16h00min	16/03/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2020**ANEXO 02****FICHA DE INSCRIÇÃO n°. _____**

Nome do Candidato:		Sexo: () Masculino () Feminino
Identidade:	CPF:	Data de Nascimento: ____/____/____
Estado Civil:	Deficiente físico: () Não () Sim	Se Sim Qual?
Endereço:		N°:
Bairro:	Município:	UF:
Fone: () () _____	E-mail:	
Cargo Pretendido:		
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo chamamento n° 001/2020. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecida pelo Município de Presidente Olegário / MG, para contratação vigentes de serviços e, ainda, que aceita todos os termos dos atos normativos do referido edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação previa por parte do Município.</p>		

DECLARO, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações aqui prestadas, comprometendo-me a comprová-las através dos documentos exigidos pelo Edital de Convocação, estando ciente que qualquer omissão ou falsidade significará na minha imediata exclusão do processo seletivo.

Presidente Olegário ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) candidato

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020**ANEXO 03****TRAZER CÓPIAS LEGÍVEIS:**

CPF; RG; CARTÃO DO PIS ou PASEP;

TÍTULO ELEITORAL; COMPROVANTE DE VOTAÇÃO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

CARTÃO DA CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL: **A AGENDAR;**ATESTADO MÉDICO ADMISIONAL: **A AGENDAR;**

CERTIDÃO DE CASAMENTO ou NASCIMENTO;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;

UMA FOTO 3 x 4;

COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO ENSINO MÉDIO COMPLETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA RECEITA FEDERAL

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Clênia Cecília Coelho

Secretária Municipal de Saúde

César Júnior Batista

Coordenador Atenção Primária / Odontologia

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário -MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>